



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por sua Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com sede na rua dos Andradas, nº 1.755, sala nº 11, bairro Centro, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.020-013, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.328/0001-28, neste ato representada por seu sócio, **GÉRSON GOMES FOSSATI**, portador da cédula de identidade nº 2010338511 e inscrito no CPF sob nº 395.513.690/68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 realizado mediante Pregão Eletrônico nº 05/2016, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 241/2016, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes considerando o término previsto no contrato nº 05/2016, aprazado para a data de 30/05/2019, o **ACRÉSCIMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de perícia e emissão de relatório para candidatos habilitados em concurso público em cotas PCD e o **REAJUSTE** do valor contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 31 de maio de 2019 e encerrará no dia 31 de maio de 2020.

1.2 A **CONTRATADA** acrescentará a atual prestação de serviços a emissão de relatório de qualificação de candidato, quando do ingresso de pessoa portadora de deficiência, tendo em





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

vista as peculiaridades dessa contratação, em cumprimento ao previsto no Decreto nº 3.298/99 c/c com o art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

1.3. O presente termo aditivo tem ainda como objeto o REAJUSTE no percentual de 7,6157% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.1.2 da Cláusula Quinta contratual.

1.3.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 10.768,09 (dez mil setecentos sessenta e oito reais e nove centavos), acrescido do valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) a ser pago mediante a expedição de relatório de qualificação de candidato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 241/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 22 de abril de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

Medic Work Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - EPP
GÉRSO GOMES FOSSATI
Sócio

Testemunhas: 1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalCOREN-RS.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. **CAPÃO DA CANOA** - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

2

